



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 522, DE 11 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CUSTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal

Natureza da Despesa: 3.3.50.39 – Termo de Colaboração

Ficha: 281

Valor: R\$ 225.000,00

Fonte de Recursos: Federal

Emenda: 23560002

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal

Natureza da Despesa: 3.3.50.39 – Termo de Colaboração

Ficha: 282

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: Federal

Emenda: 15810021

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal

Natureza da Despesa: 3.3.50.39 – Termo de Colaboração

Ficha: 283

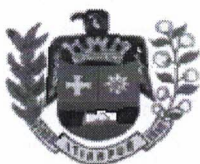
Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: Federal

Emenda: 40350002

Art.2º. O crédito especial autorizado será coberto por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro, conforme previsão do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.





Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Art.3º. Ficam alterados, por esta Lei, os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025, os Programas e Projetos a que se referem as legislações mencionadas.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 11 de julho de 2025.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 522/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Srs. Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) referente recursos oriundos do Governo Federal, destinados ao custeio por meio de emendas parlamentares de nº 40350002, 15810021 e 23560002, a fim de possibilitar a adequada execução orçamentária, conforme descrito nas respectivas fichas.

Dispensadas maiores justificativas, e na certeza de que o projeto merecerá a especial atenção e aprovação desta Câmara, apresento protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 11 de julho de 2025

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal